

OFÍCIO N.º 014/2025

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2025.

Excelentíssima Senhora,
Andreia Teodoro Pinto
Presidente
Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande - Pr

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº017/2025 de 05 de junho de 2025**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Governo encaminha o Projeto de Lei nº017/2025 de 05 de junho de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: **“Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$586.275,34 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)”**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal de Governo
Decreto 7649/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 017/2025.
DE 05 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$586.275,34 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$586.275,34 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme segue:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção da Malha Viária

15.452.42.2035.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0 Recursos Ordinários (Livres)

R\$300.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.42.2035.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0 Recursos Ordinários (Livres)

R\$286.275,34

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Implantação e Expansão de Calçadas

15.451.42.1062.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0 Recursos Ordinários (Livres)

R\$300.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.42.1003.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0 Recursos Ordinários (Livres)

R\$286.275,34

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 017/2025.
DE 05 DE JUNHO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **17/2025**, que trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$586.275,34(quinientos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**. Trata o presente Projeto de Lei referente a mudança de finalidade das emendas impositiva, as alterações são necessárias para a garantia da efetiva entrega de bens e serviços . Assim garantindo que as demandas da população sejam atendidas, conforme explicitado nos processos nº 14461/2025 (protocolo cloud betha) número único NF4.DHD.NRZ-DQ e nº 28358/2025 (protocolo cloud betha) número único SJW.7QB.ZMK-ZO.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei nº 017/2025; Súmula: "Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$586.275,34(quinhetos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).		
	Criação			
	Expansão			
X	Aperfeiçoamento			
Vigência		Início: 06/2025		Fim: 12/2025
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE				
DESCRIÇÃO		2025	2026	2027
Suplementa Orçamento		(+) 586.275,34		
Suplementa Orçamento (Anulação)		(-) 586.275,34		
TOTAL		0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO	
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)	
2025	0,00	708.397.235,58	0,00%	
2026	0,00	751.158.307,90	0,00%	
2027	0,00	803.114.368,69	0,00%	
Nota Explicativa:				
-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar de apenas de suplementação por anulação de dotação.				
Os recursos abertos são referentes a anulação de recursos Financeiros vinculados a Fonte de recursos: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)				
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto nas leis: Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 1825/2024;				

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2025.

Alesandro Bordinon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 7.651/2025

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 017/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2025.

Alesandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 7.651/2025

OFÍCIO Nº 105/2025/SMOP

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2025.

À Secretaria de Governo

Assunto: Remanejo Orçamentário.

Esta Secretaria Municipal de Obras Públicas, através deste ofício, solicita à Secretaria Municipal de Governo de Fazenda Rio Grande, que conforme emenda impositiva enviada pelo vereador em exercício no ano de 2024, Sandro do Proteção, o qual destinou o valor de R\$ 286.275,34 (*duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos*) para fins de Pavimentação de vias urbanas – Ruas Rouxinol e Noruega, tenha sua Natureza da Despesa 4.4.90.51 e Dotação Orçamentária 141, remanejada para 3.3.90.30 e 165 respectivamente.

Portanto,

De:

Vereador	Ação Criada/Indicada	Objetivo	Valor	Natureza da Despesa	D.O
Sandro do Proteção	1003	Pavimentação de vias urbanas, Ruas Rouxinol e Noruega	R\$ 286.275,34	4.4.90.51	141

Para:

Vereador	Ação Criada/Indicada	Objetivo	Valor	Natureza da Despesa	D.O
Sandro do Proteção	1003	Pavimentação de vias urbanas, Ruas Rouxinol e Noruega	R\$ 286.275,34	3.3.90.30	165

Justificamos esta solicitação devido à necessidade de provisionamento orçamentário para fazer frente às necessidades da secretaria.

Ademais, o objeto citado na emenda impositiva já foi executado por equipe própria da Secretaria Municipal de Obras Públicas, não tendo ônus à técnica empregada para execução do Objeto, apenas uma readequação orçamentária quanto a Natureza da Despesa e da Dotação Orçamentária, contribuindo assim para maior economicidade e celeridade para com o Município.

Alesandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 7651/2025

OFÍCIO N° 106/2025/SMOP

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2025.

À Secretaria de Governo

Assunto: Remanejo Orçamentário.

Esta Secretaria Municipal de Obras Públicas, através deste ofício, solicita à Secretaria Municipal de Governo de Fazenda Rio Grande, que conforme emenda impositiva enviada pelo vereador em exercício no ano de 2024, Gilmar Petry, o qual destinou o valor de R\$ 300.000,00 (*Trezentos mil reais*) para fins de Implantação das calçadas Rua Sucupira, bairro Eucaliptos, tenha sua Natureza da Despesa 4.4.90.51 e Dotação Orçamentária 144, remanejada para 3.3.90.39 e 166 respectivamente.

Portanto,

De:

Vereador	Ação Criada/Indicada	Objetivo	Valor	Natureza da Despesa	D.O
Gilmar Petry	1062	Implantação das calçadas Rua Sucupira, Bairro Eucaliptos	R\$ 300.000,00	4.4.90.51	144

Para:

Vereador	Ação Criada/Indicada	Objetivo	Valor	Natureza da Despesa	D.O
Gilmar Petry	1062	Implantação das calçadas Rua Sucupira, Bairro Eucaliptos	R\$ 300.000,00	3.3.90.39	166

Justificamos esta solicitação devido à necessidade de provisionamento orçamentário para fazer frente às necessidades da secretaria.

Ademais o objeto a ser executado permanecerá o mesmo, uma vez que será executado por equipe própria da Secretaria Municipal de Obras Públicas, não tendo ônus à técnica empregada para execução do Objeto, apenas uma readequação orçamentária quanto a Natureza da Despesa e da Dotação Orçamentária, contribuindo assim para maior economicidade e celeridade para com o Município.

Alesandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto N° 7651/2025